

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912344376, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE SOLEDADE		
CNPJ/MF: 87.738.530/0001-10	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: SOLEDADE GABINETE PREFEITO	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 – Administração pública em geral	
Endereço: AV JULIO DE CASTILHO, 898 - CENTRO		
Cidade: SOLEDADE	UF: RS	CEP: 99300-000
Telefone: (54) 3381-9000	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinete@soledade.rs.gov.br		
Nome do Responsável: PAULO RICARDO CATANEO		
Cargo: PREFEITO	RG: 1035618055/SSP/RS	CPF: 454.991.010-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0026-61	
Endereço: RUA MORON, 1777, CENTRO		
Cidade: PASSO FUNDO	UF: RS	CEP: 99001-970
Telefone: 54 - 3311-5155	FAX: 54 - 3311-5155	
Endereço Eletrônico: rsreven04@correios.com.br		
Gerente Regional REVEN 04 – PAS: ROQUE UBIRAJARA ROCHA E SILVA LORENZINI		
RG: 6036634563 SSP/RS	CPF: 347.162.970-04	
Gerente atividades e vendas corporativas: JEFERSON MORAES MELLO		
RG: 2060463136	CPF: 937.328.130-53	

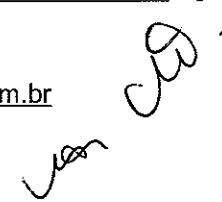
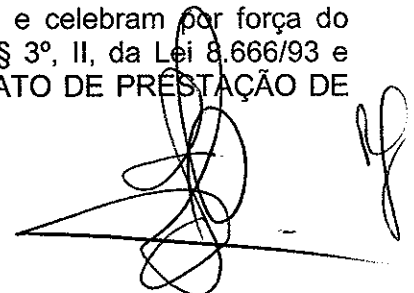
As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência – OP. ECT X MUNICÍPIO DE SOLEDADE Nº 9912344376

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
REVEN/RS/04 PAS RUA MORON, 1777, 99001-970
Telefone: (54) 3311-5155 – Fax: (54) 3327-1184 – e-mail: rsreven04@correios.com.br

CONTRATO ECT/DRS
Nº 9912344376



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/02/2016 à 20/02/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

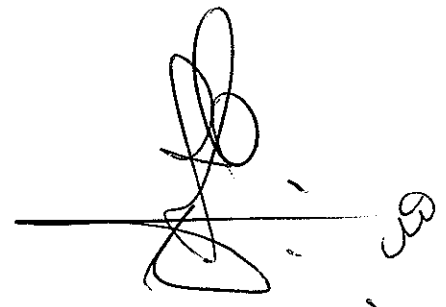
Projeto/Atividade: Manutenção da secretaria

Data do Empenho: 16/02/2016

Valor: R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

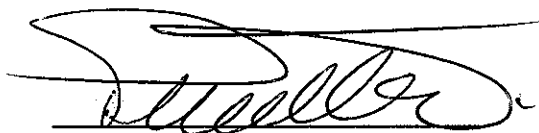


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

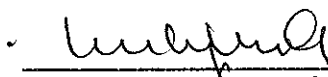
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 14 de março de 2016.

Pela **CONTRATANTE:**

PAULO RICARDO CATTANEO
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 1035618055-SSP/RS
CPF: 454.991.010 -00

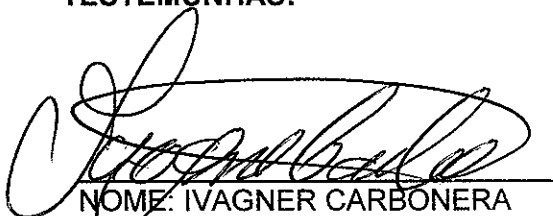
Pela **ECT:**

ROQUE U. ROCHA E SILVA LORENZINI
GERENTE REGIONAL VENDAS REVE04
RG: 6036634563-SSP/RS
CPF: 347.162.970-04




JEFERSON MORAES MELLO
GERENTE ATIV. VENDAS CORPORATIVAS
RG: 2060463136-SJS/RS
CPF: 937.328.130-53

Romario Grohmann
Matr. 8.691.580-0
Ch. SPAC/GEVEC

TESTEMUNHAS:

NOME: IVAGNER CARBONERA
ASSISTENTE COMERCIAL
RG: 4020450427-SSP/RS
CPF: 441.284.600-87



NOME: MARISTELA WERNER
ASSISTENTE COMERCIAL
RG: 9027244178- SJS/RS
CPF: 931.693.370-68